DECRETO Nº 144/2.017

"REGULAMENTA O REMANEJAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE PONTOS DE TÁXI QUE ESPECIFICA A LEI 2.741/2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o § único do art. 2º da lei 2.741 de 19/09/2.017.

DECRETA:

Art. 1º - O remanejamento dos atuais permissionários do ponto de taxi situado na Rua Deusdedith Alves de Sousa será feito mediante sorteio a ser realizado no **dia 20/09/2.017 às 18:00 horas** da sede da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG situada na Praça Dr. Amador Alvares, n.º 167 Centro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete. (19/09/2.017)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal